



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 732/2026

PROJETO DE LEI Nº 131/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

A presente proposta legislativa dispõe sobre a divulgação obrigatória de informações e orientações acerca dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Após análise da matéria e em consonância com o parecer favorável da Procuradoria Legislativa, conclui-se que, embora imponha determinada obrigação ao Poder Executivo, a proposta encontra respaldo nos princípios da publicidade e da transparência, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei de Acesso à Informação, ao buscar disponibilizar informações claras e objetivas que possibilitem o controle social sobre a execução das políticas públicas.

Verifica-se, ainda, que a iniciativa parlamentar é legítima, inexistindo vício de iniciativa ou qualquer incompatibilidade com o ordenamento jurídico, encontrando-se o projeto revestido de constitucionalidade, legalidade e adequada técnica legislativa, apto ao seu regular prosseguimento.

É o parecer.

Sala das Comissões, 22 de julho de 2026.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.